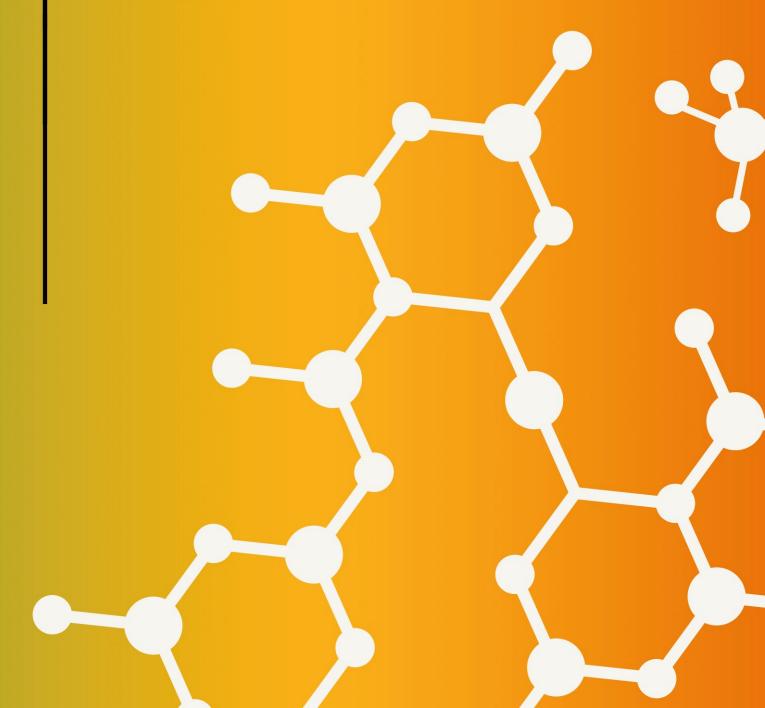


# ESTRUTURA CURRICULAR

**ANO LETIVO 2023** 

ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO LES ADO SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

#### ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 ENSINO MÉDIO - TEMPO INTEGRAL

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES				
IR			1 <sup>a</sup>	2ª	3ª	TOTAL DE HORAS- AULA	TOTAL DE HORAS
ULA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	06	06	06	720	600
RIC		Língua Inglesa	02	02	02	240	200
UR		*Língua Espanhola	02	02	02	240	200
MC		Arte	01	01	01	120	100
MU		Educação Física	02	02	02	240	200
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	06	06	06	720	600
NAL	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	03	03	03	360	300
		Física	03	03	03	360	300
NAC		Química	03	03	03	360	300
SE	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	02	02	02	240	200
BA		História	02	02	02	240	200
		Filosofia	01	01	01	120	100
		Sociologia	01	01	01	120	100
	SUBTOTAL		34	34	34	4.080	3.400
	ATIVIDADES INTEGRADORAS		-	-	-	-	-
	*PARTE DIVERSIFICADA	*Componentes Eletivos	02	02	02	240	200
		*Atividades Pré-Experimentais e Experimentais	02	02	02	240	200
		*Estudo Orientado	03	03	03	360	300
		*Preparação Pós-Médio	1-	-	02	80	66:40
		*Avaliação Semanal	02	02	02	240	200
		*Projeto de Vida	02	02	-	160	133:20
	SUBTOTAL	-	11	11	11	1.320	1.100
TOTAL			45	45	45	5.400	4.500
TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA			1.800	1.800	1.800	-	-
TOTAL DE HORAS-AULA DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL				_	_	5.400	_
гот	TAL DE HORAS DO ENSINO M	ÉDIO INTEGRAL	mil	, <u>-</u>	-	-	4.500

Vanda Maria Percira da Silva SUBCOORDENADORA-SOUNSPE

Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3

Marcia Maria Gurget Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.

### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE RIO GRANDE DO NORTE SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

#### ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 ENSINO MÉDIO - TEMPO INTEGRAL

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Número de dias letivos: 200. Número de semanas: 40. Número de aulas/dia: 09.

#### Horário de Funcionamento

A Escola em Tempo Integral funciona em turno único, a saber: das 7h30min às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

O horário de funcionamento diário está assim distribuído:

- . Das 7h30min às 12h, com 5 aulas de 50min, incluídos 20min de intervalo.
- . Das 12h às 13h20min, horário destinado à educação alimentar e nutricional e ao descanso.
- . Das 13h20min às 17h, com 4 aulas de 50min, incluídos 20min de intervalo.
- O horário disponível para o estudante é das 7h30min às 17h, com carga horária total de 9h30min de permanência na escola.

A Estrutura da Escola em Tempo Integral deve ser compreendida como Sistêmica, Funcional e Estrutural, de modo que os conhecimentos (conceitos, procedimentos/ ações/ habilidades e atitudes) e valores sejam ensinados e aprendidos em forma de rede. Desse modo, o currículo deverá proporcionar o pensamento científico dos estudantes, contemplando a sua formação humana integral.

A Escola em Tempo Integral é compreendida como aquela que tem como princípio a Educação Integral constituída pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pelas atividades integradoras da Parte Diversificada, que se alinham de maneira dialógica.

Ressalta-se que as atividades pedagógicas que compõem a Parte Diversificada são: Língua Espanhola, Componentes Eletivos, Atividades Pré-Experimentais e Experimentais, Estudo Orientado, Preparação Pós-Médio, Avaliação Semanal e Projeto de Vida.

Destaca-se que, para superar as dificuldades e as necessidades de aprendizagem diagnosticadas ao ensino-aprendizagem, deverão ser desenvolvidas atividades processo especificamente, nas atividades integradoras denominadas Estudo Orientado e Avaliação Semanal. No que diz respeito aos Componentes Eletivos, estes deverão ser elaborados pelos professores, respeitando-se o contexto no qual os estudantes estão inseridos. A atividade Preparação Pós-Médio refere-se à preparação do estudante para continuidade dos estudos após a conclusão do curso, como por exemplo, para a Educação Superior. As Atividades Pré-Experimentais e Experimentais serão realizadas em laboratórios e campos de pesquisa.

A Escola em Tempo Integral fundamenta-se no Modelo da Escola da Escolha em relação a sua metodologia e estrutura curricular, sendo flexível em relação aos conteúdos de aprendizagem, uma vez que tem como um dos princípios o respeito pelo contexto de vivência do educando.

SUBCOORDENADORA-SOINSPE SEEC-RN

Manoel Tayares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3

Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.

#### Em decorrência da legislação específica, são obrigatórios:

- a) as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6°, art. 26 da Lei nº 9.394/96;
- b) o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado, deve ser incluído nos componentes curriculares oferecidos, conforme o § 2º, art. 137, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- c) os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o § 2°, art. 26-A da Lei nº 9.394/1996;
- d) a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3°, art. 26 da Lei nº 9.394/1996; e
- e) tratamento transversal e integralizado, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:
  - . educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
  - . processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
  - . educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
  - . educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
  - . educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
  - . educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
  - . educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
  - . história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008).

Natal-RN, setembro de 2021.

IANA MATIA ETETTA DA SILVA SUNCOORDENADORA-SOINSPE SEEC-RN

Manoel Tavares do Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3 Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.